



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**  
**Coordenadoria da Infância e Juventude**

Rua Gonçalves Dias, 2553, 5º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG,  
CEP 30140-092 – tel. XX-55-31-33397630 – e-mail coinj@tjmg.jus.br

Belo Horizonte, 23 de julho de 2012.

**Ofício-Circular n. 55 /COINJ/2012**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) de Direito,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, solicito a Vossa Excelência, que no prazo de 10 dias sejam realizadas as atualizações dos dados referentes ao Cadastro Nacional de Adoção, cuja finalidade é evitar prejuízos ao sistema, em especial no que diz respeito à “baixa” de pretendentes desistentes, falecidos, eventualmente inabilitados ou cuja adoção pretendida tenha sido finalizada e de crianças e adolescentes já adotados, falecidos ou que por qualquer motivo tenham se tornado inaptos. Para tanto, solicito que Vossa Excelência, observe as orientações abaixo:

- a) Verifique se a Vara adota o procedimento sugerido pelo próprio Cadastro Nacional, com a atualização das fases processuais (sob pré-Consulta, sob consulta, em processo de adoção e adotados), com a consequente baixa do registro de crianças e adolescentes adotados e de pretendentes satisfeitos pela adoção;
- b) Confirme se todos os pretendentes envolvidos em procedimento de adoção, falecidos, desistentes ou inabilitados e se todas as crianças e adolescentes adotados ou inaptos encntram-se inativos no sistema, com o propósito de evitar que os demais usuários busquem informações acerca destes para fins de eventual adoção;
- c) Caso conservem o status “ativo”, deverá ser desativado por algum dos motivos contantes no cadastro, seguindo as seguintes etapas: Alterar – Dados de Crianças/Adolescentes ou Dados de Pretendentes – Clicar na Criança ou no Pretendente específico constante na relação – Alterar a situação para alguma das opções previstas, quais sejam:
  - c1) Criança/Adolescente:
    - Atigiu a maioridade
    - faleceu
    - suspenso por determinação do juiz
    - retornou a família por determinação judicial
    - adotada fora do cadastro
    - adoção internacional em andamento
    - adoção internacional deferida.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

### Coordenadoria da Infância e Juventude

Rua Gonçalves Dias, 2553, 5º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG,  
CEP 30140-092 – tel. XX-55-31-33397630 – e-mail [coinj@tjmg.jus.br](mailto:coinj@tjmg.jus.br)

c2)Pretendentes à adoção

- Inativos( por determinação do juiz)
- Inativo( óbito)
- Inativo( pedido formal de desistência)
- Inativo ( decorreu 05 anos da data de inscrição sem renovação de pedido)
- Inativo(iniciou estágio de convivência com criança fora do cadastro)
- Inativo ( adotou fora do cadastro)
- Inativo ( adoção Internacional em andamento)

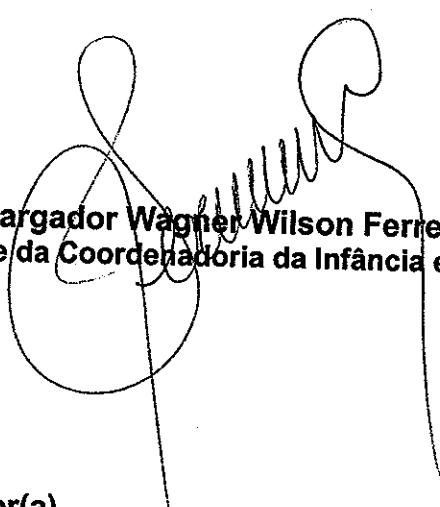
**Procedimento sugerido pelo CNA: Efetuar busca para pretendentes ou crianças e adolescentes específico:**

Deverá vincular pretendentes à criança ou adolescente (quando for o caso). Clicar em Relatórios Administrativos – Verificar a situação específica ( Sob pré-consulta, sob consulta, em processo de adoção) – alterar o status nas setas localizada à direita ( verde e vermelha). Ao clicar na seta verde, será elevado o status do processo. Ao clicar na seta vermelha, retornará ao status anterio.

As providências realizadas deverão ser comunicadas à Coordenadoria da infância através do e-mail [coinj@tjmg.jus.br](mailto:coinj@tjmg.jus.br).

Certos de podermos contar com sua valiosa contribuição, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Desembargador Wagner Wilson Ferreira**  
**Superintendente da Coordenadoria da Infância e Juventude**

**Excelentíssimo(a) Senhor(a)**  
**Juiz(íza) de Direito da Vara da Infância e da Juventude**